



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6.704
de 10 de dezembro de 2024.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Elias Marcelo Sleiman)

“Denomina de ‘Edson Luiz Lopes Baldin’ a Rua 02 do Parque Tecnológico Fernando Bandeira de Mello Martins”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Edson Luiz Lopes Baldin”, a Rua 02 do Parque Tecnológico Fernando Bandeira de Mello Martins, com início na Rua 01 e término na Rua 03 do mesmo loteamento.

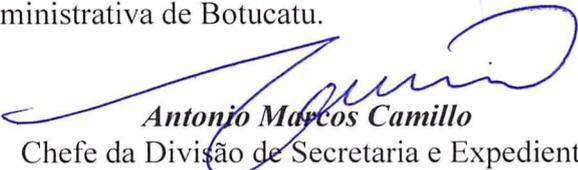
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de dezembro de 2024.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de dezembro de 2024, 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.



Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente